

Termo de Referência

Aquisição de solução integrada de alta disponibilidade para a sala segura do Ibama, visando a sustentação dos sistemas corporativos.

Versão 3.0

Maio de 2013

Histórico da Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
08/05/13	1.0	Criação do documento.	Equipe de Planejamento da Contratação
13/05/13	2.0	Adequação das especificações técnicas para ampliar a compatibilidade com diversos fabricantes e inclusão de correções ortográficas.	Equipe de Planejamento da Contratação
14/05/13	2.1	Ajustes ortográficos e de forma para inclusão no Edital. Inclusão de quadro detalhado de sanções e descrição dos Níveis de Serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação
16/05/13	3.0	Adequação às recomendações da PFE	Equipe de planejamento da Contratação

Índice

Sumário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	4
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI.....	6
4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO.....	13
6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO.....	13
7. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.....	15
8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
10. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.....	18
11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	19
12. FORMA DE PAGAMENTO.....	20
13. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	21
14. FISCALIZAÇÃO.....	21
15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	22
16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	23
ANEXO A – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	24
ANEXO B – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA.....	29
.....	29
ANEXO C – MODELO DE TERMO DE DESVIO DE QUALIDADE.....	30
ANEXO D – MODELO AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE E DEVOLUÇÃO.....	31
ANEXO E - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OFB.....	32
ANEXO F - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	34
ANEXO G - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	35

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução integrada de armazenamento e processamento de bancos de dados, reunindo características específicas de software e hardware que promovam desempenho com alta disponibilidade, com capacidade de suportar soluções transacionais e de suporte à decisão, visando a sustentação dos sistemas corporativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da Contratação

2.1.1 As informações de bancos de dados corporativos do Ibama são mantidas em bancos de dados relacionais ORACLE e hospedados em um Data center externo às instalações da Sede. Entretanto, com vistas a garantir a continuidade da prestação dos serviços e robustecer os mecanismos e condições de governança sobre os recursos de Tecnologia da Informação, faz-se necessário o aprimoramento dos recursos disponíveis no centro de dados do Ibama, armazenado em uma estrutura do tipo sala segura (nível 1), em conformidade com a norma TIA 942.

2.1.2 A disponibilidade dos serviços providos pelo Ibama baseados em tecnologia da informação deve ser assegurada, em face da magnitude do impacto de eventual falha ou interrompimento de serviços tais como: DOF, SISPASS, SICAFI-ARRECADAÇÃO e SICAFI-FISCALIZAÇÃO.

2.1.3 Tendo em vista, também, o oferecimento de serviços críticos (de grande impacto social e econômico), tais como: Cadastro Ambiental Rural – CAR e Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA, a necessidade um ambiente computacional que provê a redundância de componentes e independência de fornecedores é essencial para a garantia da prestação dos serviços baseados em tecnologia, evitando-se os riscos relacionados ao inadimplemento contratual por parte do prestador de serviço de hospedagem externa.

2.1.4 A implementação de um ambiente computacional resistente à falhas mesclando os serviços de hosting externo e de manutenção própria de uma estrutura de redundância requer a realização de investimentos não excludentes, porém correlacionados.

2.1.5 Entende-se por solução integrada (software e hardware) de alta disponibilidade os servidores de rede resistentes a falhas de software e energia, cujo objetivo é manter os serviços disponibilizados o máximo de tempo possível.

2.1.6 Dessa forma, a presente contratação visa atender aos objetivos estratégicos de implantar o Sistema de Gestão de Documentos–Doc.Ibama que, conseqüentemente, obriga o Instituto a adquirir uma infraestrutura de TI, composta por scanners e computadores, que serão utilizados pelos perfis setoriais, secretárias e protocolos, na gestão dos documentos nas unidades do Ibama, bem como disponibilizar eletronicamente as informações produzidas e tramitadas no âmbito do Instituto.

2.2 Demanda Prevista

2.2.1 Os sistemas CAR e SIGA demandam recursos de processamento integrado ao banco de dados ORACLE. Tais recursos devem ser capazes de manter um ambiente de suporte à decisão, uma vez que demandas como a implantação e operacionalização de uma arquitetura de Business intelligence, prevista no PDTI, tem como origem as informações mantidas por estes sistemas e os demais corporativos.

2.2.2 Em relação ao alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2013-2015, a

presente contratação possui como demanda, potenciais gestores e usuários.

ID	Nº do DOD	Demanda (Requisitos)	Potenciais Gestores (G) / Usuários (U)	Necessidade de Negócio PDTI 2013-2015
1	DOD-CNT 17-04-2013	Aquisição de equipamento de alta disponibilidade para o centro de dados (sala segura) do Ibama.	(G) – CNT (U) – Usuários externos do CAR (U) Licenciamento ambiental federal. (U) Usuários internos do Ibama (Doc. Ibama)	NI04, NS45, NS46, NS48

Tabela 1: DOD, demandas, usuários da solução e alinhamento ao PDTI

2.3 Motivação

2.3.1 A ausência de um equipamento que preveja o número de operações em disco demandadas pelas aplicações atuais e pela futura solução baseada em tecnologia OLAP – On-line Analytical Processing, cuja característica requer a manipulação e análise de grandes volumes de dados em tempo real, motiva o investimento em uma solução integrada que proverá um retorno de alta disponibilidade e desempenho ao ambiente computacional instalado, além de prover uma infraestrutura básica para evolução dos serviços baseados em geotecnologias e tomada de decisão.

2.4 Resultados a serem alcançados

2.4.1 A aquisição visa: viabilizar a operação do Sistema CAR, prover continuidade do serviço de hospedagem na ausência do contratado, viabilizar a implantação e operação em alto desempenho do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA) – módulos: Licenciamento Ambiental Federal (LAF), Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Compensação Ambiental (CA), possibilitar os recursos necessários para a implementação de ambiente de suporte à decisão, e prover uma infraestrutura computacional necessária à realização das ações estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2013-2015.

2.4.2 A presente contratação pretende viabilizar as seguintes necessidades previstas no PDTI.

Código	Necessidade de Negócio PDTI 2013-2015
NI04	Aprimorar os instrumentos e recursos tecnológicos
NS45	Implantar e manter o Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA) – módulos do Licenciamento Ambiental Federal (LAF), Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Compensação Ambiental (CA).
NS46	Implementar o Sistema Nacional de Gestão Florestal, integrando os sistemas LAF, ADA, CAR e DOF.
NS48	Implementar melhorias no sistema CAR e implementar o módulo PRA.

Tabela 2: Necessidade de Negócio PDTI 2013-2015

2.5 Justificativa da Solução Escolhida

2.5.1 A análise das soluções consideradas (realização de licitação própria ou adesão à ata de registro de preços) pautou-se nos seguintes pontos:

2.5.1.1. Nas características técnicas essenciais para o atendimento das necessidades de negócio, quais sejam: desempenho, capacidade de processamento, compatibilidade tecnológica, retorno em tempo de resposta e capacidade de resiliência da solução.

2.5.1.2. No atendimento aos requisitos mínimos especificados pela In. 04/2010 SLTI/MPOG.

2.5.1.3. Nas características de hardware e software necessárias expansão do parque de serviços e soluções tecnológicas mantidas pelo Ibama.

2.5.1.4. Solução de menor valor, conforme demonstrado na análise de viabilidade da contratação.

2.5.2. Deste modo, a solução mais indicada para a aquisição em termos econômicos e de conformidade com as especificações mínimas necessárias é a aquisição, por meio de processo licitatório, de 1 (uma) solução integrada de alta disponibilidade para processamento e armazenamento de banco de dados oracle, incluindo as licenças por servidor necessárias para o funcionamento da solução, além das expansões necessárias para possibilitar um volume bruto de 100 TB.

2.5.3 Quanto à escolha entre um appliance integrado e a utilização em cluster de diversos equipamentos, optou-se pela solução integrada com vistas a fornecer o nível de IOPS necessário a suportar a expectativa de demanda pelos serviços que serão providos pelo Ibama, conforme os estudos de adequação entre capacidade e demanda previstos na análise de viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Aquisição de solução integrada (hardware e Software) de alta disponibilidade para processamento e armazenamento de banco de dados oracle, incluindo o rack para acondicionamento físico, as licenças por processador ou servidor necessárias para o funcionamento da solução, além das expansões necessárias para possibilitar um volume bruto de 100 TB.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Requisitos de negócio

4.1.1 Prover recursos de processamento de dados paralelo em regime de alta disponibilidade, com vistas a garantir que as aplicações CAR e SIGA atendam a estimativa de acessos simultâneos prevista.

4.1.2 Prover uma infraestrutura de hardware e software mínima capaz de suportar as *features* providas pelas aplicações CAR e SIGA. Criando-se um ambiente de homologação similar ao de produção para viabilizar a implantação e manutenção dos sistemas.

4.2 Requisitos Ambientais

4.2.1 Deve-se seguir a seguinte diretriz de sustentabilidade ambiental, estabelecida na IN. 01/2010 SLTI/MPOG, qual seja: o equipamento não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3 Requisitos legais

4.3.1 A presente contratação observa as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.

c) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de

informática e automação pela administração pública federal.

d) Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).

e) Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

f) Orientação Técnica nº 01 TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI.

4.4 Requisitos Temporais

4.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE as quantidades especificadas nas ordens de fornecimento de bens, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do encaminhamento da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB, anexo E.

4.5 Requisitos de Manutenção e Garantia

4.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia pelo período de 1 (um) ano, incluindo transporte e assistência técnica, por conta da CONTRATADA, contados a partir do recebimento definitivo da solução, comprometendo-se a corrigir defeitos e/ou substituir os respectivos componentes, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.5.2 A garantia oferecida deverá ser prestada no Brasil, devendo ser nominal ao CONTRATANTE, não sendo aceitos garantia em nome de terceiros ou subcontratações.

4.5.3 Na ocorrência de defeitos será interrompida a contagem de tempo de garantia do equipamento defeituoso. A partir do momento em que os devidos reparos forem efetuados será reiniciada a contagem.

4.5.4 Caso o CONTRATANTE constate a ocorrência de defeitos sistemáticos durante o período de garantia do (s) equipamentos, a contratada deverá providenciar a sua substituição imediata, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.5.5 As certificações e documentações técnicas, folhetos catálogos, etc., deverão ser fornecidas com a proposta comercial para toda e qualquer comprovação das especificações. A falta de qualquer documento que não comprove todas as exigências deste item do termo de referência implicará a imediata desclassificação da proposta.

4.5.6 A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica, sendo disponibilizados os serviços de atendimento telefônico gratuito (0800), no idioma Português, e também suporte remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana. O tempo máximo para solução definitiva do problema deve ser de 8 (oito) horas, conforme a sua criticidade:

Alta: Indisponibilidade total da solução. Resolução em até 02 horas.

Média: Indisponibilidade parcial da solução. Resolução em até 06 horas.

Baixa: Indisponibilidade pontual da solução. Resolução em até 08 horas.

4.5.7 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá através do fabricante garantir as aberturas de chamados através de seu 0800.

4.5.8 A garantia pelo prazo mínimo de 1 ano deverá ser formalizada, na proposta comercial, através da elaboração do Termo de Garantia, em conjunto com declaração do fabricante atestando a garantia

no Brasil do objeto deste certame.

4.5.9 Durante o período de garantia do objeto da contratação, todas as despesas referentes ao reparo, deverão ocorrer por única responsabilidade da CONTRATADA.

4.5.10 Para preservar o investimento é necessário que a garantia da solução seja prestada em todo o Brasil, com garantia do fabricante do mesmo. Este procedimento evitará que equipamentos importados de maneira ilícita ou sem passagem pelos canais de importação autorizados pelos fabricantes no Brasil ocorram.

4.5.11 A CONTRATADA deverá mencionar explicitamente as restrições que invalidam a garantia, caso contrário ficará subentendido que não haverá restrições quanto à garantia.

4.5.12 A CONTRATADA deve garantir que todos os equipamentos fornecidos são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

4.5.13 A CONTRATADA, quando do fornecimento dos equipamentos constantes deste termo, deverá fornecer a comprovação de origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, a fim de cumprir o disposto no item III do [artigo 3º](#) do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010.

4.6 Requisitos Tecnológicos

4.6.1 A solução integrada de alta disponibilidade consiste em um ou vários appliances interligados por canais de alta velocidade, que possibilitam o gerenciamento de Bancos de Dados, incluindo o processamento e armazenamento de informações, o suporte a tecnologias OLTP e OLAP e compatíveis com o SGBD Oracle 11G utilizado pelo Ibama.

4.6.1.1 O(s) appliance(s) devem estar acondicionados em um rack compatível com as características de dispersão de calor e de acomodação física dos elementos da solução.

4.6.1.2 Para assegurar o pleno funcionamento da solução, o servidor de banco de dados que integra a appliance deve possuir as licenças server necessárias para operacionalização da licenças oracle 11G de propriedade do Ibama.

4.7 Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.7.1 Especificação mínima

<i>a) Características Gerais</i>	
a.1	Solução de Banco de Dados para filtragem inteligente de consultas no acesso aos dados do SGBD no nível de dispositivo físico de armazenamento, contendo todo o conjunto de equipamentos e programas necessários à execução de todas as operações e demais requisitos definidos neste documento.
a.2	Deverá possuir arquitetura que inclua tanto servidores de banco de dados quanto servidores de armazenamento com respectivo software associado, dividindo a carga de processamento entre os servidores de banco de dados e de armazenamento, implementando processamento das consultas ao SGBD na camada de discos possuindo, portanto, servidores inteligentes de armazenamento que tratem o conteúdo do dado e não apenas realizem movimentações de dados não processados (brutos).
a.3	A infraestrutura de armazenamento deve possuir capacidade de interpretar as consultas que são enviadas pelo servidor de banco de dados, reconhecer o predicado e as colunas solicitadas em uma cláusula SQL e transferir apenas os dados que atendam a consulta, reduzindo a movimentação de dados entre os discos e os servidores de banco de dados.
a.4	A solução deve possuir a capacidade de implementar bancos de dados que necessitam de grandes quantidades de dados, incluindo: dados históricos ou arquivo, backups, documentos, imagens e XML.

a.5	A solução deve permitir também a consolidação de diferentes bases de dados, suportando tanto aplicações de Datawarehouse (DW/OLAP), transacionais (OLTP) e de análise espacial.
a.6	A solução deve possuir características internas de redundância e tolerância a falhas.
a.7	A solução deve permitir a adequação da capacidade de armazenamento e processamento de seus componentes para atendimento às eventuais necessidades de crescimento de demanda do IBAMA, bem como a manutenção de bases transacionais, analíticas e espaciais no mesmo ambiente computacional.
a.8	A solução deve estar preparada e contemplar todo Hardware e Software necessários para realizar Backup do Equipamento no ambiente computacional do Ibama.
a.9	A solução deve permitir o processamento de comandos SQL e a filtragem de dados em paralelo nos servidores de armazenamento, diminuindo o consumo de CPU do servidor de banco de dados e reduzindo a quantidade de dados trafegados entre os servidores de banco de dados e os servidores de armazenamento.
<i>b) Características Específicas de Hardware</i>	
b.1	Cada servidor de banco de dados deve possuir, no mínimo, 128 GB de RAM DDR3 com proteção ECC.
b.2	Cada servidor de banco de dados deve possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores padrão x86-64 Octa Core com clock mínimo de 2.9 GHz e com tecnologia multi-thread
b.3	Cada servidor de armazenamento deve possuir, no mínimo, capacidade de armazenamento em tecnologia flash de 1.6 TB
b.4	A solução deve possuir redundância de todos os seus componentes de hardware com o objetivo de não apresentar um único ponto de falha
b.5	A solução deve possuir switches InfiniBand QDR de 40 Gb/s de 36 portas para comunicação de alta velocidade entre os servidores de banco de dados e servidores de armazenamento, incluindo todo o cabeamento necessário
b.6	Os servidores de armazenamento de dados deve possuir intercomunicação InfiniBand QDR Host Channel Adapter 40 Gigabit
b.7	Os servidores de banco de dados devem possuir intercomunicação InfiniBand QDR Host Channel Adapter 40 Gigabit
b.8	Os servidores de banco de dados devem oferecer, no mínimo, 4 portas Ethernet Gigabit cada, para conexão na rede interna sendo no mínimo 2 dessas portas de 10Gb
b.9	A solução deve ser entregue com sistema operacional LINUX pré-instalado, sendo que o suporte ao sistema operacional deve ser prestado pelo FABRICANTE da solução
b.10	A solução deve ser entregue montada e com todos os componentes acondicionados em um único gabinete (rack)
b.11	A solução deve permitir crescimento de capacidade e armazenamento de forma equilibrada por meio da adição de servidores similares e compatíveis (GRID COMPUTING)
<i>c) Características Específicas de Software</i>	
c.1	O software gerenciador de banco de dados deve permitir ao administrador verificar se o recurso de seleção de dados na camada de armazenamento foi utilizado, por meio de análise do plano de execução, a partir do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD)
c.2	A solução deve contemplar algoritmos de compressão que permitam economia no armazenamento de dados e utilização da banda de rede disponível no IBAMA

c.3	O software deve possibilitar que o administrador receba através de e-mail alertas quando houver ocorrências no sistema, categorizando-os como críticos ou simples warning
c.4	A solução deve possuir software que realize a seleção prévia dos dados solicitados pelo banco de dados, na camada de armazenamento, com o objetivo de reduzir o volume de informações transportadas entre os discos e o servidor de banco de dados, através do filtro das linhas e colunas
c.5	A solução deve fornecer um conjunto de alertas e métricas que facilitem na monitoração e acompanhamento de seu desempenho pelo administrador
c.6	A solução deve disponibilizar métricas que permitam que seja acompanhado o percentual de utilização de CPU, temperatura em Celsius, número de interconexões não utilizadas, taxa total de número de pacotes recebidos e transmitidos por segundo
c.7	As métricas sobre cada um dos módulos de dados devem permitir o acompanhamento por disco do volume de leitura e gravação acumuladas e por segundo, informações sobre latência de leitura e gravação
c.8	O software deverá permitir a criação de grupos de consumo e regras de utilização dos recursos de I/O no sistema gerenciador de banco de dados para que assim possa definir prioridades de processamento dependendo do grupo de consumo
c.9	A solução deve possuir arquitetura que permita capacidade de movimentação de dados a uma taxa de no mínimo 5,0GB/s com discos de 15.000 RPM
c.10	A solução oferecida para armazenamento deverá oferecer capacidade de armazenamento bruto totalizando no mínimo 100TB com discos SAS de 15.000 RPM
c.11	A solução deverá possuir tecnologia flash com capacidade de armazenamento de pelo menos 1.0TB
c.12	A solução deve ter capacidade de execução de pelo menos 10.800 IOPS com discos SAS de 15.000 RPM sem o uso de tecnologia flash e de pelo menos 350.000 IOPS com o uso da tecnologia flash para leitura
<i>d) Características de Instalação</i>	
d.1	A solução deve ser entregue montada e em pleno funcionamento, conforme as especificações do fabricante quanto à infraestrutura de hardware.
d.2	A solução deverá integrar as licenças do Software ORACLE que o Ibama possui.
d.3	O sistema operacional Linux deve estar instalado e integrado ao ambiente computacional do Ibama.
d.4	A instalação deverá incluir a execução de testes de verificação dos serviços de instalação e configuração executados, com o fornecimento de toda a documentação.
<i>e) Garantia</i>	
e.1	A Contratada deve fornecer suporte técnico dos softwares ofertados na solução, diretamente ou por meio do fabricante da solução.
e.2	A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento de todos os componentes da solução, suporte e fornecimento de novas versões e modificações, caso venham a ser disponibilizadas, para todos os softwares fornecidos, durante o período de 12(doze) meses, a partir da data de aceite definitivo pelo IBAMA
e.3	Assistência às solicitações de serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana por meio de telefone 0800 ou internet
e.4	Versões principais de produtos e tecnologias, o que inclui: versões de manutenção geral,

	versões de funcionalidade escolhidas e atualizações de documentação
e.5	Scripts de atualização para correção do software, se for o caso
e.6	Atualização de software e correções, alertas de segurança e atualizações críticas dos softwares por meio de patches
e.7	A solução deve oferecer serviço de suporte 24x7, com tempo de atendimento de até 2 horas, para os equipamentos de hardware, onde se incluem peças, suporte e atendimento por parte de um técnico especializado, cuja modalidade on-site deverá ser acordada entre a Contratante e Contratada, de acordo com a criticidade do problema sob análise

4.8 Requisitos do projeto e de implantação

4.8.1 O fornecimento de softwares relacionados à solução, inclui upgrade, suas respectivas licenças e toda documentação.

4.8.2 Os serviços de suporte e atualização consistirão obrigatoriamente, no pacote padronizado pela Oracle, conforme as políticas em [HTTP://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html](http://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html).

4.9 Requisitos de experiência e formação profissional da equipe

4.9.1 A Contratada deve possuir profissional previamente capacitado.

4.10 Requisitos de Segurança

4.10.1 Os equipamentos que forem submetidos ao serviço de garantia, deverão ser corretamente mantidos de modo a garantir a disponibilidade e integridade das informações neles contidas.

4.10.2 Quanto aos requisitos de segurança da informação, o fornecimento dos equipamentos e a prestação da garantia, pela CONTRATADA, deverão estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações do IBAMA (POSIC), portaria nº 9 de 05 de junho de 2012 do Diário Oficial da União, em especial as seguintes considerações:

4.10.2.1 A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do IBAMA. Havendo necessidade de remoção do equipamento para as dependências da empresa CONTRATADA, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

4.10.2.2 No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa CONTRATADA deverá assinar Autorização para saída de material e Termo de responsabilidade e devolução (Anexo D) se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.

4.10.2.3 Somente os técnicos da empresa CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.

4.10.2.4 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do IBAMA.

4.10.2.5 Os termos de compromisso e ciência, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, anexos A e B, deverão ser assinados pelo representante legal da CONTRATADA e por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

4.11 Requisitos de metodologia de trabalho

4.11.1 Quanto à fase de iniciação do Contrato, deve-se considerar que:

4.11.1.1 Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada uma reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

4.11.1.2 Deverão participar dessa reunião, o Gestor do Contrato, Fiscais do Contrato e Preposto. A reunião realizar-se-á no IBAMA após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 25 da IN 04/2010, SLTI/MPOG. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o preposto da mesma.

b) entrega, por parte da CONTRATADA, do termo de compromisso e do termo de ciência, conforme inciso VI do Art. 15 da IN 04/2010 SLTI/MPOG (anexos dos artefatos previstos na IN nº 04/2010 SLTI/MPOG: Estratégia da Contratação e Termo de Referência).

c) apresentação e entrega do Plano de Inserção, elaborado pelo Gestor e Fiscais do Contrato, em conformidade com o art. 25, I, a) da IN 04/2010. SLTI/MPOG.

d) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato;

4.11.2 Quanto a forma de fornecimento dos equipamentos, instalação e configuração, deve-se considerar que:

a) O Gestor do Contrato encaminhará formalmente a Ordem de Fornecimento de Bens – OFB (Anexo E) ao Preposto da CONTRATADA. A entrega da Ordem de Fornecimento de Bens deverá ser realizada presencial ou remota via postal.

b) A entrega e instalação do equipamento deverá ser realizada na Sede do Ibama e deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial, sob a supervisão de funcionário do CNT.

c) Os equipamentos fornecidos, devidamente instalados e configurados serão recebidos pela comissão de Fiscalização e Recebimento designada, que verificarão a quantidade dos equipamentos recebidos, o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do Termo de Referência, inclusive a qualidade dos equipamentos recebidos e emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo F).

d) Em casos de identificação de não conformidade com os termos contratuais, os Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato **comunicarão** à CONTRATADA, que deverá solucionar em até 7 (sete) dias úteis contados a partir do dia seguinte da notificação.

e) Os Fiscais e Gestor verificarão as especificações, em até 20 dias úteis contados da notificação da CONTRATADA sobre o término da entrega dos equipamentos e emitirão Termo de Recebimento Definitivo (Anexo G), se atendido todos os requisitos, conforme Termo de Referência.

4.12 Mecanismos formais de comunicação

4.12.1 São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

- Ordens de Fornecimento de Bens (OFB);
- Plano de Inserção;
- Termos de Recebimento;

- Chamado registrado na Central de Atendimento;
- Ofícios;
- Relatórios e Atas de Reunião;
- Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

4.12.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para fins de encaminhamento de Ordens de Fornecimento de Bens ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

4.12.3 A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento/Suporte da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via telefone 0800 e/ou tarifação local com registro de protocolo ou sistema de Gestão de Demandas online no site da contratada.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Art. 23, § 1º da lei n. 8.666/1993 (redação alterada pela lei 8.883/1994) e os Acórdãos do TCU nº. 1331/2003 e 1327/2006 e Súmula 247- Plenário TCU, preveem que as aquisições a serem contratadas devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

5.2 A solução de alta disponibilidade foi parcelada em dois itens, quais sejam aquisição de equipamento integrado para processamento e armazenamento de banco de dados em regime de alta disponibilidade e solução de armazenamento de arquivos composta por storages e discos de alta densidade.

5.3 A aquisição da solução de armazenamento será realizada em termo de referência e processo próprios, bem como a aquisição de softwares de backup e recovery.

5.4 A aquisição da solução de energia externa será realizada em termo de referência e processo próprios, bem como a aquisição de refrigeração (climatização) da sala segura.

5.5 Portanto, a aquisição da solução escolhida já se encontra parcelada em nível suficiente que não comprometa o conjunto da solução.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Critérios de Aceitação do Objeto

6.1.1 O recebimento será efetuado somente se o item corresponder inteiramente às características determinadas neste Termo de Referência.

6.1.2 O prazo máximo a ser considerado para a conclusão do fornecimento do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias consecutivos, após assinatura da autorização de compra.

6.1.3 Não serão aceitos componentes usados, reformados, reconicionados ou reaproveitados.

6.1.4 Os part number e serial number dos equipamentos deverão ser listados em conjunto com a nota fiscal.

6.1.5 Deverão ser fornecidos, todos os manuais de operação e configuração, bem como todos os softwares.

6.1.6 A embalagem será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser confeccionada de acordo com as melhores práticas vigentes. A embalagem deve ser suficiente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte e armazenagem do local de fabricação até o local de entrega.

6.1.7 Todos os volumes deverão apresentar marcação e código que possibilitem a identificação de seu conteúdo sem a abertura da embalagem. Devem conter também indicativo de posição, bem como o endereço indicado pela Contratante, devendo ser acompanhado dos respectivos documentos de remessa, lacrados com selo da Contratada.

6.1.8 Caberá também a Contratada realizar o transporte por sua conta e risco, de toda a solução adquirida até o local de entrega dos mesmos.

6.1.9 A entrega da solução deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em **horário comercial (08 às 18 horas)**. A contratada deverá informar, com antecedência mínima de 24 h, a data prevista para a entrega.

6.1.10 Todas as despesas de entrega serão de responsabilidade da contratada.

6.1.11 A comissão designada para recebimento da solução terá **o prazo de 20 dias úteis** para conferência que compõem a especificação técnica, contados a partir da data da entrega pela contratada.

6.1.12 A recusa total ou parcial dos equipamentos será formalizada por meio de um Termo de Desvio de Qualidade da OFB, ANEXO C. Este Termo conterà os desvios, erros e não conformidades identificados na execução da OFB e um prazo para correção, entre outras informações.

6.1.13 A CONTRATADA deverá providenciar o conserto ou substituição dos equipamentos no prazo estabelecido no Termo de Desvio de Qualidade, sem prejuízo da aplicação de sanções de penalidades pelo atraso da entrega da OFB no prazo estabelecido.

6.1.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6.1.15 Nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Termo de Referência executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

6.2 Descrição dos Bens Adquiridos

Bens	Quantidade	Fundamentação
Solução integrada de alta disponibilidade, incluindo rack e licenças de software oracle storage servers necessárias para o funcionamento da solução.	1 unidade.	Conforme necessidades de negócio e capacidade de atendimento da demanda futura para os sistemas CAR, SIGA e plataforma de BI.

Tabela 2: Estimativa de bens

6.3 Níveis mínimos de serviço exigido (NMSE)

6.3.1 Conforme IN 02/2008 SLTI/MPOG, a verificação da adequação da prestação do serviço de fornecimento do equipamento e do suporte à garantia deverá ser realizada com base em Níveis de Serviço definido no instrumento convocatório.

6.3.2 Níveis mínimos de serviço, segundo a NBR ISO/IEC 20000-1:2011, são indicadores mensuráveis capazes de identificar as metas de serviço a serem cumpridas.

6.3.3 Para aferição do tempo, nos indicadores a seguir, exclui-se sábados, domingos e feriados.

Indicador	Descrição	Valor	Instrumento de	Forma de
-----------	-----------	-------	----------------	----------

			medição	acompanhamento
IPEI	Prazo de Entrega / Instalação	IPEI <= 30	Ordem de fornecimento de bens.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.
IAPA	Prazo máximo de Atendimento Presencial de alta criticidade	IAPA <= 2 horas	Chamado registrado na central de atendimento ou comunicado ao preposto.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.
IAPM	Prazo máximo de Atendimento Presencial de média criticidade	IAPM <= 6 horas	Chamado registrado na central de atendimento ou comunicado ao preposto.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.
IAPB	Prazo máximo de Atendimento Presencial de baixa criticidade	IAPB <= 8 horas	Chamado registrado na central de atendimento ou comunicado ao preposto.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

6.3.4 Para efeito do cômputo dos prazos na apuração dos níveis de serviço, desconta-se o período cuja pendência seja da CONTRATANTE ou que não dependa diretamente da CONTRATADA, desde que seja justificado e aceito pela CONTRATANTE.

7. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Bens	Valor Unitário	Qde.	Valor máximo
Solução integrada de alta disponibilidade, incluindo rack e licenças de software oracle storage servers necessárias para o funcionamento da solução.	R\$ 3.127.146,97	1	R\$ 3.127.146,97
Total:			R\$ 3.127.146,97

Tabela 5: Orçamento Detalhado

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Fonte de Recursos

8.1.1 As despesas decorrentes da contratação serão financiadas pelas dotações alocadas na ação 18.125.2036.6307-fiscalização de atividades de desmatamento, plano interno FISC-DESMATA, fonte de recursos 0388, aprovadas no crédito extraordinário, objeto da MP nº 598, de 27 de dezembro de 2012 e reaberto pelo Decreto de 23 de janeiro de 2013.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº5.450/2005,

ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e municípios e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não **mantiver** a proposta;
- g) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.**

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, conforme quadro do item 9.3;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

9.3 A relação entre ocorrência e sanção, conforme o art. 17, IX, da Instrução normativa nº 04/2010 SLTI/MPOG, figura-se na tabela a seguir, tal relação não exime a aplicação do disposto nesta seção.

Id	Ocorrência	Sanção/Multa
1	Não entregar/instalar o equipamento solicitado na Ordem de Fornecimento de Bens no prazo previsto no Contrato, injustificadamente (IPEI > 30).	<p>Para valor do indicador IPEI superior a 30 e inferior a 35, glosa de 5% do valor fixo da Ordem de Fornecimento de Bens por dia de atraso.</p> <p>Para valor do indicador IPEI superior a 35 e inferior a 60, aplica-se advertência, sem prejuízo da glosa anterior.</p> <p>Para valor do indicador IPEI superior a 60, aplica-se multa de 1% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções anteriores.</p>
2	Não realizar o atendimento de chamado técnico de alta criticidade dentro do prazo previsto no Contrato, injustificadamente (IAPA > 2).	<p>Para valor do indicador superior a 2 e inferior a 6; aplica-se advertência.</p> <p>Para valor do indicador superior a 6; aplica-se multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato.</p> <p>Em caso de Reincidência, aplica-se multa moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato.</p>
3	Não realizar o atendimento de chamado técnico de média criticidade dentro do prazo previsto no Contrato, injustificadamente (IAPM > 6).	<p>Para valor do indicador superior a 6 e inferior a 10; aplica-se advertência.</p> <p>Para valor do indicador superior a 10; aplica-se multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.</p> <p>Em caso de Reincidência, aplica-se multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato.</p>
4	Não realizar o atendimento de chamado técnico de baixa criticidade dentro do prazo previsto no Contrato, injustificadamente (IAPB > 8).	<p>Para valor do indicador superior a 8 e inferior a 12; aplica-se advertência.</p> <p>Para valor do indicador superior a 12; aplica-se multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.</p> <p>Em caso de Reincidência, aplica-se multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato.</p>
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços de entrega ou garantia, sem comunicação formal.	Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.
6	Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
7	Ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
8	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
9	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta	Advertência, Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do

	tabela.	contrato sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.
10	Apresentar indicador IPEI > 90 dias.	Incide em rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das sanções anteriores.

Tabela 3: Sanções Detalhadas

10. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE designará uma comissão, de no mínimo 3 (três) membros do efetivo, para fiscalizar, acompanhar e receber o instrumento contratual. Integrarão esta comissão servidor(es) especializados em tecnologia (fiscais técnicos), servidor(es) administrativos (fiscais administrativos) e servidor(es) que demandaram a solução (fiscais requisitantes).

10.2 O objeto será aceito por uma Comissão de Fiscalização e Recebimento, genericamente chamada de equipe de fiscalização.

10.3 A equipe de fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

- a) tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados;
- b) registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- c) certificar faturas correspondentes e encaminhá-las ao setor responsável do CONTRATANTE, após constatar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- d) calcular e propor, nos termos contratuais, a(s) multa(s) devida(s) pela CONTRATADA; e
- e) realizar o exame quantitativo e qualitativo em até 20 (vinte) dias úteis, recebendo e aceitando o objeto.

10.4 Prestar as informações necessárias e relevantes, bem como os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada ou pelo seu preposto.

10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços prestados e nas condições estabelecidas no edital.

10.6 Permitir o acesso dos técnicos da empresa CONTRATADA, para execução dos serviços previstos, desde que previamente identificados e credenciados.

10.7 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente através de pessoa por ela indicada.

10.8 Assegurar-se da boa realização da prestação do serviço verificando sempre os níveis de serviço do presente Termo de Referência.

10.9 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

10.10 Documentar as ocorrências decorrentes de sua Fiscalização, verificar o cumprimento das obrigações da Empresa Contratada, aplicando-lhe as penalidades cabíveis quando do descumprimento daquelas, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Ordenador de Despesa.

10.11 Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

10.12 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

10.13 Definir, controlar e cobrar a execução das atividades dos técnicos disponibilizados pela CONTRATADA.

10.14 Encaminhar para o atesto dos gestores as faturas emitidas.

10.15 Registrar e oficializar à CONTRATADA, as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatados, durante a execução do Contrato, para as devidas providências.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer o objeto deste Termo de Referência dentro dos padrões e requisitos estabelecidos e realizar entrega da solução, estritamente de acordo com as especificações. Todos os equipamentos deverão ser originais de fábrica, da marca do produto, não sendo de forma alguma, reconicionados, remanufaturados ou reutilizados. Não será aceito o emprego de item usado, danificado, improvisado e adaptado, tampouco oriundo de estande de venda (colocado em exposição).

11.2 Apresentar à equipe de fiscalização, por escrito, antes do início da execução do instrumento contratual, e sempre que solicitado, o representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto ao CONTRATANTE, com autoridade para resolver problemas relacionados com o seu cumprimento, que doravante será denominado PREPOSTO.

11.3 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, bem como assegurar os direitos, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo que lhe for determinado, sem ônus para o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções cabíveis, no todo ou em parte, o objeto do instrumento contratual ou equivalente, que se verificarem pela equipe de fiscalização, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou da execução do serviço de suporte técnico.

11.5 Providenciar as correções/substituições necessárias em quaisquer equipamentos rejeitados pela equipe de fiscalização e que não satisfaçam aos níveis de qualidade previstos.

11.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela equipe de fiscalização, dos equipamentos, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

11.7 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8 Alertar o CONTRATANTE, através da equipe de fiscalização, por escrito e com a urgência necessária, sobre as deficiências ou erros verificados nas especificações e nos demais documentos técnicos, que possam pôr em risco a segurança dos serviços, torná-los inadequados às suas finalidades ou onerar desnecessariamente seus custos.

11.9 Prestar toda assistência técnico-administrativa necessária junto à equipe de fiscalização, verificando discrepâncias, esclarecendo dúvidas, estabelecendo prioridades, enfim, mantendo todos os entendimentos capazes de conduzir a perfeita execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente.

11.10 Solicitar, previamente e formalmente, autorização à equipe de fiscalização sempre que necessitar executar atividades especiais ou não previstas.

11.11 Observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, especificações, detalhes e normas existentes, respondendo por quaisquer falhas e outras faltas, que serão sanadas sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

11.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do instrumento contratual ou

instrumento equivalente.

11.13 Facilitar à equipe de fiscalização o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas que lhe forem solicitadas, exibindo-lhe todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente.

11.14 O exercício das funções da equipe de fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada, pronta e fiel execução do objeto contratado.

11.15 Responsabilizar-se civilmente por seus funcionários, bem como por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade, ou ainda, a terceiros, durante a execução do instrumento contratual.

11.16 Recolher, ao Órgão as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação de multa ou solução definitiva de recurso.

11.17 Solicitar, previamente e formalmente, autorização à CONTRATANTE na veiculação, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato.

11.18 [Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao objeto podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.](#)

11.19 Zelar para que os equipamentos solicitados [seja acondicionado](#) em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.20 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.21 Entregar o objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, com possibilidade de prorrogação de até 30 (trinta) dias corridos, desde que justificado e aceito pela CONTRATANTE.

11.22 [O representante da CONTRATADA deverá comparecer na reunião inicial, descrita no art. 25 da IN 04/2010 SLTI/MPOG, a ser marcada pela CONTRATANTE, na sede do IBAMA.](#)

11.23 [O representante da CONTRATADA deverá apresentar, na reunião inicial, carta de formalização do PREPOSTO, contendo indicação de nome, cpf e contato do funcionários que exercerá as atividades de preposto da CONTRATADA, no âmbito do contrato.](#)

11.24 [O representante da CONTRATADA deverá apresentar, na reunião inicial, os respectivos termos assinados de compromisso de manutenção de sigilo e cumprimento das normas de segurança, bem como o Termo de Ciência.](#)

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da emissão do Termo de Recebimento definitivo, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado ou comissão, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

12.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 Será verificada, ainda, a regularidade fiscal, através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

12.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa 04 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

14.2 A CONTRATANTE designará servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, que **registrarão**, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor serão solicitadas à

autoridade competente do CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.4 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 TIPO DA LICITAÇÃO

15.1.1 De acordo com o Decreto nº 5.450/2005, Art. 4º, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de “Menor Preço”.

15.1.2 A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de bens baseados em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como “bem comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7174/2010.

15.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

15.2.1 Para fins de habilitação no certame, deve ser exigida a apresentação, sob pena de inabilitação, de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente, que comprove(m) que o LICITANTE forneceu soluções semelhantes, no mesmo grau de complexidade, não sendo admitido somatório de atestados de diferentes clientes da LICITANTE para comprovar similitude com o objeto licitado.

15.2.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado do emitente e conter: Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente; Razão Social da Licitante; Número e vigência do contrato; Objeto do contrato; Descrição do trabalho realizado e/ou equipamento fornecido; Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados; Local e Data de Emissão; Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico); Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

15.2.3 O Atestado deve ser original ou cópia legível autenticada em cartório. Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia). O Atestado ficará arquivado no processo.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Conforme o Art. 2º, III, da IN 04/2010 SLTI/MPOG, a equipe de planejamento da contratação é composta por integrantes técnicos, administrativos e requisitantes.

16.2 A equipe de planejamento da contratação do objeto deste Termo foi instituída por meio da portaria nº 449, de 19.04.2013, publicada no Boletim de Serviço Especial Nº 04A, de 19.04.2013.

16.3 Relação dos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rosana de Souza Ribeiro Freitas
Integrante Requisitante

Erick Moutinho Borges
Integrante Administrativo

Cristiano Jorge Poubel de Castro
Integrante Técnico

Francisco de Moura Carvalho
Integrante Técnico

Brasília - DF, ____ de _____ de 2013.

De acordo,

Rosana de Souza Ribeiro Freitas
Chefe do Centro Nacional de Telemática do IBAMA – CNT

Aprovo,

Edmundo Soares do Nascimento Filho
Diretor - DIPLAN

ANEXO A – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto,

podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

CONTRATADA

<Nome>
<Qualificação>

Testemunhas

Testemunha 1

Testemunha 2

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

ANEXO B – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <N°>

Objeto do Contrato		
Gestor do Contrato		Mat.:
Contratante (Órgão)		
Contratada		CNPJ:
Preposto da Contratada		CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinado declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.
_____, _____ de _____ de 20____

CIÊNCIA	
CONTRATADA (Funcionários)	
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:

ANEXO C – MODELO DE TERMO DE DESVIO DE QUALIDADE

DESVIOS DE QUALIDADE DA OS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <Nº>

1 – IDENTIFICAÇÃO					
Nº do TDQ:		Nº OS relacionada:		SIGLA da Atividade:	
Atividade:					

2 – DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS
<Erros encontrados> <Orientações para reproduzir o problema> <Documentação faltante>

3 – PRAZO DE CORREÇÃO E JUSTIFICATIVA
<Prazo de correção> <Justificativa>

4 – APROVAÇÃO	
Fiscais do Contrato (Técnico ou Requisitante)	Gestor do Contrato
_____ <Nome> <Data>	_____ <Nome> <Data>

5 – RECEBIMENTO
Preposto
_____ <Nome> <CPF> <Data>

ANEXO D – MODELO AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE E DEVOLUÇÃO

	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE E DEVOLUÇÃO		
UNIDADE:	RAMAL:	N.º AUTORIZAÇÃO:	/2013
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	N.º TOMBAMENTO	RETORNO
1 2			
SAÍDA PARA SERVIÇO EXTERNO		SAÍDA PARA CONCERTO	
PORTADOR DO BEM: CPF: IDENTIDADE N° SSP/DF MATRÍCULA DO SERVIDOR: LOTAÇÃO: MOTIVO: DESTINO: FONE:		PORTADOR DO BEM: CPF: IDENTIDADE N° SSP/DF EMPRESA: CNPJ: N° DO CONTRATO: ENDEREÇO:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL (Aquele a quem foi confiada a guarda do bem) RECEBI O(S) MATERIAL(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S), QUE FICARÁ(ÃO) SOB MINHA GUARDA, CUJA DEVOLUÇÃO, ACOMPANHADA COM ESTA VIA, SERÁ COMUNICADA POR MIM À COPAT PARA A DEVIDA BAIXA DE RESPONSABILIDADE.		DIRIGENTE DA UNIDADE (Chefe de Divisão, Assessor, Coordenador, Diretor) AUTORIZO A SAÍDA DO(S) MATERIAL(S) ACIMA ESPECIFICADOS. BSB, / /2013	
_____ ASS. E CARIMBO		_____ ASS. E CARIMBO	
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO			
À VIGILÂNCIA:			
		BSB, _____ / _____ /2013	
EFETUAREMOS O REGISTRO DA SAÍDA DO(S) MATERIAL(IS), AUTORIZADOS(S) PELO DIRIGENTE DA UNIDADE, NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO – SISPAT E NO CONTROLE DE SAÍDA DE MATERIAL.			
		_____ CIENTE - COPAT	

TERMO DE DEVOLUÇÃO

DECLARAMOS QUE O(S) MATERIAL(IS) ACIMA DESCRITOS FOI(RAM) DEVOLVIDO(S) A ESSA SEÇÃO, EM, / /2013	DECLARAMOS QUE ESTA COPAT FOI COMUNICADA DA DEVOLUÇÃO DO BEM MÓVEL, EM, / /2013
_____ ASS. E CARIMBO DIRIGENTE DA UNIDADE	_____ COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO E - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OFB

Identificação

OFB:		Requisitante:		Data de Emissão:	
Nome do Projeto:					
Contratada:			Contrato:		

1 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

Id	PRODUTO/SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT.	PREÇO R\$
1				R\$
2				R\$
3				R\$
...				R\$
TOTAL =				R\$

2 – Instruções Complementares

--

3 – Cronograma

Id	Tarefa	Início	Fim
1			
2			
3			
...			

4 – Documentos Entregues

() – _____	() – _____
() – _____	() – _____
() – _____	() – _____
() – _____	() – _____

5 – Datas e Prazos

Data Prevista para Início dos Produtos / Serviços	Data Prevista para Entrega dos Produtos / Serviços	Prazo Total do Contrato (com a Garantia)
___ de _____ de 20__	___ de _____ de 20__	___ (_____) dias

Ciência

CONTRATANTE	
Área/Fiscal Requisitante da Solução	Gestor do Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Preposto	
_____ <Nome> <Qualificação>	

_____, _____ de _____ de 20__

ANEXO F - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <Nº>

IDENTIFICAÇÃO			
Contrato:		Nº da OFB:	
Objeto:			
Contratante:			
Contratada:			

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE Fiscal Técnico do Contrato	CONTRATADA Preposto
_____ <Nome> Mat.:	_____ <Nome> Mat.:

_____, _____ de _____ de 20____

ANEXO G - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <N°>

IDENTIFICAÇÃO			
Contrato:		N° da OFB:	
Objeto:			
Contratante:			
Contratada:			

Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/20010, que os serviços (ou bens) identificados acima possuem a qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado e na Ordem de Fornecimento de Bens.

DE ACORDO	
CONTRATANTE Gestor do Contrato	CONTRATANTE Área Requisitante da Solução
_____ <Nome> Mat.:	_____ <Nome> Mat.:

_____, _____ de _____ de 20____